



**PODER JUDICIÁRIO**  
**DIREÇÃO DO FORO DA COMARÇA DE CONCÓRDIA/SC**

**PORTARIA Nº 518/2013**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ RODRIGO TAVARES MARTINS, DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CONCÓRDIA,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que os fortes ventos e chuvas que assolaram a região do Alto Uruguai Catarinense na tarde do dia 05-11-2013 danificaram a rede de transmissão de energia elétrica no município de Presidente Castello Branco – nesta Comarca - deixando aquele município sem fornecimento de energia;

**CONSIDERANDO** a informação verbal da agência Regional da CELESC de que a energia não será restabelecida até o final da tarde de sexta-feira, 06 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de funcionamento da Serventia extrajudicial do município de Presidente Castello Branco em razão da falta de energia elétrica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** SUSPENDER, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2013, o expediente do foro extrajudicial do município de Presidente Castello Branco, Comarca de Concórdia.

**Art. 3º** Proceda-se a publicação deste expediente no sítio do Tribunal de Justiça, comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça, o Ministério Público e aquela Serventia Extrajudicial.

Concórdia, 05 de dezembro de 2013.

Juiz Rodrigo Tavares Martins  
Diretor do Foro